

Atribuições da Regulação Assistencial do Município de São Paulo

1. Coordenação de Regulação Municipal/ Complexo Regulador

- Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;
- Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
- Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;
- Construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;
- Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;
- Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais;
- Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;
- Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
- Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;
- Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;
- Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;
- Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;
- Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;

- Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
- Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares

2. Central de Regulação Regional

- Ordenar o processo regional de regulação do acesso;
- Estabelecer os fluxos de comunicação entre as unidades de saúde da região e as demais instâncias reguladoras;
- Subsidiar as unidades de saúde da região em relação às diretrizes técnicas de Regulação;
- Regular os casos destinados ao seu nível de competência, dentro de especialidades e exames previamente pactuados;
- Monitorar a disponibilização e a utilização de ofertas de procedimentos, pertinentes à área de abrangência;
- Elaborar manual de orientação, referentes aos fluxos de Regulação em seu território de abrangência;
- Participar das ações de avaliação de serviços contratados e/ou conveniados, sempre que requisitada pelo gestor;
- Atuar como interlocutora junto aos serviços contratados e/ou conveniados, sempre que requisitada pelo gestor;
- Participar de fóruns de pactuação, construção de redes de atenção e demais eventos, sempre que requisitada pelo gestor.

3. Unidade Ambulatorial de Regulação Local

- Inserir na fila de espera do sistema informatizado os pedidos de todos os procedimentos, incluindo-se as consultas nas diferentes especialidades.
- Encaminhar para o regulador regional e acompanhar via sistema informatizado, as solicitações de procedimentos, conforme o contido no Manual de Procedimentos em Regulação Regional.

- Providenciar a digitação e o acompanhamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), segundo a solicitação dos profissionais habilitados e o descrito na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
- Acompanhar diariamente o agendamento automático da sua unidade, confirmar os agendamentos efetuados, conforme rotina prevista em Manual de Procedimentos em Regulação Regional.
- Providenciar o cancelamento dos agendamentos de procedimentos de acordo com as regras descritas no Manual de Procedimentos em Regulação Regional.
- Notificar ao usuário sobre o agendamento realizado, por contato telefônico, presencialmente, ou por intermédio de Agente Comunitário de Saúde (ACS), informando sobre a disponibilização do comprovante de agendamento ao usuário.
- Proceder todas as orientações e recomendações necessárias ao usuário, relativas ao procedimento agendado, de acordo com Manual de Procedimentos em Regulação Regional.
- Acompanhar a disponibilização e utilização de ofertas de consultas nas diferentes especialidades e procedimentos (SADT) dos serviços executantes, referências para sua unidade.
- Informar ao usuário o seu lugar na Fila de Espera de procedimentos da Unidade, sempre que solicitado.
- Providenciar a atualização rotineira da fila de espera da Unidade de Saúde, de acordo com as diretrizes da SMS tais como:
 - Realizar a reclassificação do paciente, quando o quadro clínico deste assim o requerer;
 - Retirar o usuário da fila de espera, se o mesmo assim o determinar. Ou no caso deste não ser localizado, após 03 (três) tentativas pela Unidade de Saúde, para notificá-lo do agendamento do procedimento requerido;

- Providenciar a atualização do cadastro do Cartão Nacional de Saúde (CNS) quando demandado e por rotina de processo de trabalho, conforme preconizado em Manual de Procedimentos em Regulação Regional.
- Manter-se atualizado sobre o conteúdo do Manual de Procedimentos e sobre os informes técnicos relacionados à regulação
- Subsidiar a Regulação Regional com informações pertinentes à marcação de consultas nas diferentes especialidades e procedimentos, visando à adoção de medidas necessárias.

4. Unidade Hospitalar de Regulação Local

- Manter atualizado a situação operacional da Unidade Assistencial, junto ao Complexo Regulador;
- Encaminhar solicitação de procedimentos referentes a exames complementares, avaliações médicas e transferências de pacientes inter-hospitalar ao Complexo Regulador do Município;
- Atualizar as solicitações junto ao Complexo Regulador, sempre que necessário e/ou quando solicitado;
- Agendar os procedimentos necessários no sistema informatizado para os pacientes com alta de internação hospitalar;
- Notificar ao usuário sobre o agendamento realizado e disponibilizar o comprovante de agendamento ao usuário.
- Proceder todas as orientações e recomendações necessárias ao usuário, relativas ao procedimento agendado, de acordo com Manual de Procedimentos em Regulação Regional.
- Providenciar a atualização do cadastro do Cartão Nacional de Saúde (CNS) quando demandado e por rotina de processo de trabalho, conforme preconizado em Manual de Procedimentos em Regulação.

- Manter-se atualizado sobre o conteúdo do Manual de Procedimentos e sobre os informes técnicos relacionados à regulação